



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Tal comissão se faz necessária com o objetivo de investigar e fiscalizar as repetidas transferências de servidores para locais diversos do seu de trabalho habitual, a fim de verificar a legalidade destas transferências, bem como se há conveniência e benefício para o município, e, ou prejuízo e assédio para com o servidor, bem como, apurar responsabilidades e possíveis alternativas para sanar estes problemas.

Salientamos que, recebemos muitas reclamações e indagações de servidores de nossa Prefeitura Municipal quanto a estas transferências de local de trabalho, com indagações de supostas irregularidades.

Salientamos também que, referida comissão é de suma importância para nosso município, pois será por intermédio das constatações advindas das fiscalizações desta situação conseguiremos dar um parecer conclusivo sobre a legalidade e conveniência dos atos emanados pelo poder executivo desta municipalidade apresentar soluções para eventuais problemas encontrados.

Salientamos ainda que apenas com um trabalho conjunto, não apenas de fiscalização, mas também de parceria na gestão, na forma de estudos de caso e apresentação de possíveis soluções, é possível salvaguardar o direito dos servidores de nosso município.

Salientamos por fim, que a constituição desta comissão, que visa não criticar ou perseguir ninguém, mas sim verificar a ocorrência ou não de irregularidades, para a adoção de medidas cabíveis, e apontar soluções reais de gestão, com o objetivo não de embarçar a administração Pública, mas sim de auxiliar o administrador e sobre tudo resguardar os servidores de nosso município, e assim agindo estaremos exercendo de forma digna nossos deveres e prerrogativas como Vereadores desta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de General Salgado, 28 de julho de 2022.

Autor:

  
MARCO ANTONIO GATO

Subscrito pelos Edis:

  
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

  
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

  
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

  
THIAGO FRANCISQUINI VIANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 00035/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, com assentos nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 76 a 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o artigo 18 incisos I, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitam à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário,

**REQUERENDO** seja encaminhado ofício ao Poder Executivo solicitando a disponibilização de área localizada na Chácara Municipal para a implantação de projeto de **HORTA COMUNITÁRIA** a ser desenvolvida pelo Vereador que este subscreve em conjunto com membros da comunidade de General Salgado.

Referido projeto tem o objetivo de distribuir alimentos saudáveis gratuitamente à população carente e em situação de vulnerabilidade social de nosso município.

Considerando que, no atual cenário de transposição da pandemia da COVID-19, houve um aumento significativo da população em situação de vulnerabilidade social, o que leva inclusive a situações de fome.

Desta forma, o projeto a ser implantado na área pleiteada tem o objetivo de mitigar esta situação com a distribuição gratuita de alimentos produzidos nesta horta comunitária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim esclarecemos que o projeto será mantido com verba proveniente de doações de membros da comunidade que já se dispuseram e comprometeram a realizar o projeto, desta forma, o projeto não utilizará verba pública, pois a solicitação do presente requerimento é de apenas a disponibilização do local, que é um bem público, para ser desenvolvido este projeto social para o benefício da população carente.

Câmara Municipal de General Salgado, 28 de julho de 2022.

Autor:

  
**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador

Subscrito pelos Edis:

  
**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

  
**JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**

  
**MARCO ANTONIO GATO**

  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

Aprovado em única votação  
por unanimidade de votos

7º / Agosto / 2022

  
Thiago Francisquini Viana  
Presidente da Câmara